



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE SAÚDE DA AERONÁUTICA

TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
069/GAPGL-DIRSA/2020, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
DIRETORIA DE SAÚDE DA AERONÁUTICA E
A EMPRESA CLARO S.A.**

UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representado pela DIRETORIA DE SAÚDE DA AERONÁUTICA (DIRSA), CNPJ 00.394.429/0050-99, na figura de seu Ordenador de Despesas, Brigadeiro Médico Laerte Lobato de Moraes, designado por delegação de competência publicada no Boletim Interno Ostensivo do GAP-GL nº 112, de 22 de junho de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CLARO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04709-110, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Paulo César de Oliveira, tendo em vista o que consta no Processo nº 67107.021239/2019-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 069/GAPGL-DIRSA/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/01/2024 a 14/01/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação mensal é de R\$ 2.219,21 (dois mil, duzentos e dezenove reais e vinte e um centavos), perfazendo o valor total em R\$ 26.630,76 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta reais e setenta e seis centavos) para período de 15/01/2024 a 14/01/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120645

Fonte: 01000000000

Programa de Trabalho Resumido: 205675

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0000340200

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Parecer Técnico, Concordância da Contratada, Declaração Orçamentária, e Ficha de autorização.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Data conforme assinatura eletrônica.

Brig Med LAERTE LOBATO DE MORAES
Ordenador de Despesas

Agente de Controle Interno

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO CESAR DE OLIVEIRA
Data: 09/01/2024 17:06:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante

Fiscal do Contrato

Documento assinado digitalmente
gov.br PATRICIA FERNANDES MAGALHAES DA SILVEIRA
Data: 09/01/2024 20:31:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo Aditivo
Data/Hora de Criação:	11/01/2024 11:54:27
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	4df7dfd9686e915c2e48453bf6a224cc
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten LUIZA MIGUEL HAICKI WENDLING PIMENTEL no dia 11/01/2024 às 08:55:21 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel QOFARM AÍDA ARÊDES BANNI O'DONNELL no dia 11/01/2024 às 11:53:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Med LAERTE LOBATO DE MORAES no dia 11/01/2024 às 12:10:15 no horário oficial de Brasília.